CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO Mat. 23145-2 em 19/02/2025 às 15:09:05.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.101324.2024)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob 19.406.627/0001-75, com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona - Maceió/AL – CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG n° 2000003040024 SSP/AL e do CPF nº 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 211, apto 506, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-110, em razão da competência de delegação atribuída pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 29/12/2023**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.413.401/0001-92, com sede na Av. Doutor Romeu Tortima, 391, Sala 1, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas-SP, Cep 13.084-791, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA ROSA ESTEVES**, portadora do CPF nº 888.084.758-91 e do RG nº 13.217.035-8 SSP/SP, doravante denominada **OSC;**

Nos termos do processo administrativo nº **6500.101324.2024**, observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 26 de outubro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento nº **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao **Termo de Colaboração de nº 01/2023**, bem como ajuste do plano de trabalho e inclusão de planilha orçamentária atualizado pela OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

Documento exportado em 20/02/2025 às 12:35:26 por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO - mat. 23145-2

CÓPIA SIMPLES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1.As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR:IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO CNPJ: 28.413.401/0025-60 AÇÃO:1279 SUBAÇÃO:127909 PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE 1.501.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRAPATRIMONIAIS 1.5.40.001070 - FUNDEB 1.5.43.000000 - VAAR 1.5.41.001070 - VAAF ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.08 - INSTITUIÇÕES DE CARATER EDUCACIONAL MODALIDADE: 07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Colaboração nº **01/2023.**

Maceió/AL___de_____de 2024.

VICTOR SOARES BRAGA
Assinado digitalmente por VICTOR SOARES BRAGA
Data: 2024.12.26 17:21:55-03'00'

VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETÁRIO

MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Assinado de forma digital por MARIA ROSA ESTEVES:88808475891
Dados: 2024.12.26 16:13:03 -03'00'

MARIA ROSA ESTEVES
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
PRESIDENTE

Documento exportado em 20/01/2025 às 12:35:26 por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO - mat. 23145-2

Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO Mat. 23145-2 em 19/02/2025 às 15:09:05.